



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.05.01-DLSESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240424/0002-43

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240424/0002-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.05.01-DLSESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO GEL 37 % FOSFÓRICO SERINGA COM 3	40.0	Unidade		
ÁCIDO GEL 37 % FOSFÓRICO SERINGA COM 3					
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL 4 ML	30.0	Unidade		
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL 4 ML					
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 L	40.0	Galão		
ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 L					
4	AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERIL C/100 UND	16.0	Caixa		
AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERIL C/100 UND					
5	AGULHA GENGIVAL LONGA ESTERILC/100UND	8.0	Caixa		
AGULHA GENGIVAL LONGA ESTERILC/100UND					
6	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	40.0	Pacote		
ALGODÃO HIDROFILO 500 G					
7	ALGODÃO EM ROLINHO PCT C/100 UND	60.0	Pacote		



ALGODÃO EM ROLINHO PCT C/100 UND					
8	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO C/50 UND	150.0	Caixa		
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO C/50 UND					
9	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO C/ 50 UND	20.0	Caixa		
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO C/ 50 UND					
10	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	16.0	Unidade		
ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP					
11	APLICADOR MICROBRUSH C/100 UND	16.0	Unidade		
APLICADOR MICROBRUSH C/100 UND					
12	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	12.0	Unidade		
CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)					
13	COMPRESA DE GAZE 7,5 7,5 PCT C/500	50.0	Pacote		
COMPRESA DE GAZE 7,5 7,5 PCT C/500					
14	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UND	20.0	Caixa		
FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UND					
15	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX C/24 UND	20.0	Caixa		
FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX C/24 UND					
16	FIO DENTAL COM 50MTS	30.0	Unidade		
FIO DENTAL COM 50MTS					
17	FLÚOR BOCHECHO	12.0	Litro		
FLÚOR BOCHECHO					
18	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	40.0	Unidade		
FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%					
19	HEMOSTATICO FRASCO 10ML	12.0	Unidade		
HEMOSTATICO FRASCO 10ML					
20	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	12.0	Unidade		
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR					
21	LIXA DE AÇO 4MM C/ 12	12.0	Pacote		
LIXA DE AÇO 4MM C/ 12					
22	PAPEL GRAU CIRUGICO 15X100	10.0	Unidade		
PAPEL GRAU CIRUGICO 15X100					
23	PASTA PROFILATICA90G	24.0	Unidade		
PASTA PROFILATICA90G					
24	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 4G	20.0	Unidade		



RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 4G					
25	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 4G	20.0	Unidade		
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 4G					
26	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 4G	20.0	Unidade		
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 4G					
27	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) PÓ/LÍQUIDO	24.0	Unidade		
RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) PÓ/LÍQUIDO					
28	ALCOOL 70 % 1000 ML	30.0	Litro		
ALCOOL 70 % 1000 ML					
29	CAIXA PÉRFURO-CORTANTE 7L	12.0	Unidade		
CAIXA PÉRFURO-CORTANTE 7L					
30	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA C/ 50 PARES M	50.0	Caixa		
LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA C/ 50 PARES M					
31	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA C/ 50 PARES P	20.0	Caixa		
LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA C/ 50 PARES P					
32	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX/ 50UND	100.0	Caixa		
MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX/ 50UND					
33	TOUCA SANFONADA COM ELASTICO C/100	20.0	Pacote		
TOUCA SANFONADA COM ELASTICO C/100					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação abaixo: 0902.10.301.1009.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo;



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.05.01-DLSESA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.07.05.01-DLSESA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.05.01-DLSESA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campos Sales para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce

CAMPOS SALES/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.416.704/0001-99

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.